

PROJETO DE LEI

Nº 226/2016

LEI Nº 11.440

AUTÓGRAFO Nº

194/2016

Nº



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ENOÉ BATISTA" a uma área pública de nossa cidade, e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 29 de setembro de 2016.

PL nº 226/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX- 112 /2016
Processo nº 19.246/2016

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 30 SET. 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de "ENOÉ BATISTA" a uma área pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência do encaminhamento de ofício pelo nobre Vereador Wanderley Diogo, contendo os seguintes dados:

O Senhor Enoé Batista nasceu aos catorze dias do mês de setembro do ano de 1939, filho de João Batista Palma e Benedita Rosa, na cidade de Avaré/SP.

Contraiu núpcias com a senhora Maria Elizeide Cruz Batista, na cidade de Timburi/SP, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 1961, e dessa feliz união nasceram oito filhos, a saber: Sonia, Gilmar, Maria, Cláudia, Simone, Valdir, Eliete e Marcos.

Residiu por muitos anos nesta cidade, na rua Leonas Estucos nº 87, Jardim Santa Cecília.

Começou a trabalhar na área rural e depois trabalhou, por muitos anos, no Terminal Santo Antônio de Sorocaba, onde fez muitos amigos.

Faleceu aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2004, aos 65 anos de idade entristecendo seus familiares e todos aqueles que o conheceram.

À vista de todo o exposto, em respeito à memória do senhor Enoé Batista, e seus familiares, com o objetivo de perpetuar o honrado nome desse trabalhador simples e honesto, contamos com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANIUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 30/09/2016 HORAS: 08:32 PROJ: 159031 VLR: 01/03

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba
PL Denominação de área pública - "ENOÉ BATISTA".



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 226/2016

(Dispõe sobre denominação de “ENOÉ BATISTA” a uma área pública de nossa cidade, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ENOÉ BATISTA” a área pública destinada ao Sistema de Lazer do Jardim Santa Cecília, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1939/2004”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

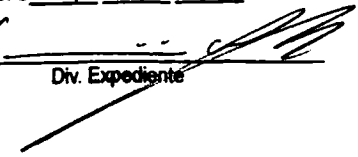
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

021


Recebido na Div. Expediente
30 de setembro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 04110116

✓ 
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

04 / 10 / 16



504

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP



Helena Helena Prestes Nogueira Fogaça
OFICIAL DESIGNADA

Rua Padre José Manoel De Oliveira Libório, 118 - Cep 18010-310 - Fone: (15) 231-1230 - Fone/Fax: (15) 232-9050

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 078, do livro C nº 130 de Registro de Óbito, Termo nº 47.362, consta que no dia quinze de dezembro de dois mil e quatro, foi lavrado o assento de **ENDE BATISTA**, falecido no dia oito de dezembro de dois mil e quatro (08/12/2004), às vinte e quatro horas, na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP, com sessenta e cinco anos de idade, casado, do sexo masculino, APOSENTADO, natural de AVARÉ, Estado de São Paulo, nascido no dia catorze de setembro de mil novecentos e trinta e nove, residente à rua Leonas Estuvas nº 87 - bairro Santa Cecília, SOROCABA, Estado de São Paulo, filho de JOÃO BATISTA DA PALMA e de BENEDITA ROSA.

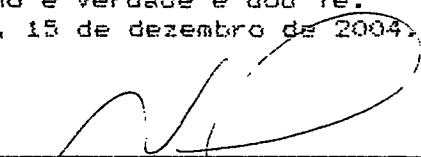
O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Sandro A. L. Dini, CRM 100121, que deu como causa da morte: falência de órgãos e tecidos, sepse, infecção peridostomia, colostomia de Hartman, subnutrição, caquexia.

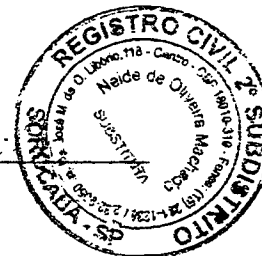
O sepultamento foi realizado no cemitério Memorial Park desta Cidade.

Foi declarante WILDSON FRANCISCO DE ALMEIDA.

Observações: O falecido era casado com MARIA ELIZEIDE CRUZ BATISTA, em Timburi - SP, aos 18/11/1961, deixou os filhos: Sonia com 40 anos, Gilmar com 38 anos, Maria com 36 anos, Claudia com 33 anos, Simone com 30 anos, Valdir com 27 anos, Eliete com 25 anos e Marcos com 23 anos de idade, não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 15 de dezembro de 2004.


Neide de Oliveira Machado
Substituta



1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: NDM



0570G-AA 019944

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

05

AMPARIA

25/03/15
INSTITUCIONAL

ESCOLA MUNICIPAL
ANTONIO BENEDES MESTRE

FILAD

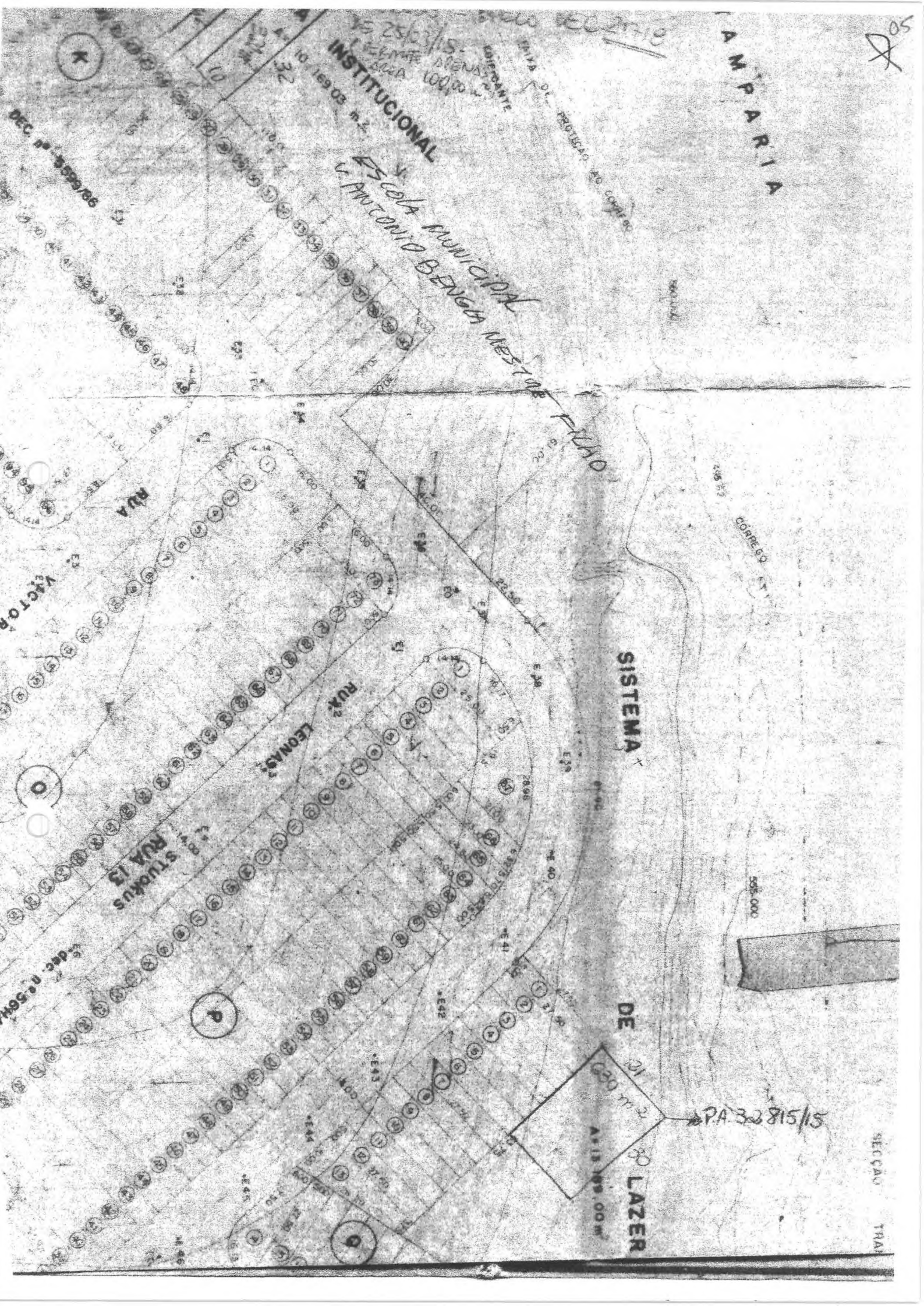
SISTEMA

DE

LAZER

PA 32815/15

21
220 m²
A 13 189,00 m



SECCAO TRAJ



JD. SANTA CECILIA ↗



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 226/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Enoé Batista**” a área pública destinada ao Sistema de Lazer do Jardim Santa Cecília, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
- ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito”.

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 28 de setembro de 2016.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 226/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "ENOÉ BATISTA" a uma área pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de outubro de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

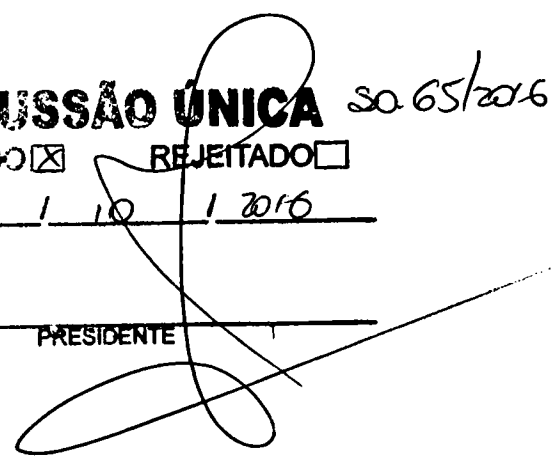
09V

DISCUSSÃO ÚNICA 20.65/2016

APROVADO REJEITADO

EM 11 / 1 / 10 / 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the text area.

C

C



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0784

Sorocaba, 11 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 193/2016 ao Projeto de Lei nº 224/2016;
- Autógrafo nº 194/2016 ao Projeto de Lei nº 226/2016;
- Autógrafo nº 195/2016 ao Projeto de Lei nº 180/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Rosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 194/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

Dispõe sobre denominação de “ENOÉ BATISTA” a uma área pública de nossa cidade, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 226/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ENOÉ BATISTA” a área pública destinada ao Sistema de Lazer do Jardim Santa Cecília, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1939/2004”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rosa./



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE OUTUBRO DE 2016 / Nº 1.761
FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.440, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

(Dispõe sobre denominação de “ENOÉ BATISTA” a uma área pública de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 226/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ENOÉ BATISTA” a área pública destinada ao Sistema de Lazer do Jardim Santa Cecília, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1939/2004”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de outubro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS

Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE OUTUBRO DE 2016 / Nº 1.761
FOLHA 2 DE 2



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 29 de setembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 112 /2016
Processo nº 19.246/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de “ENOÉ BATISTA” a uma área pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência do encaminhamento de ofício pelo nobre Vereador Wanderley Diogo, contendo os seguintes dados:

O Senhor Enoé Batista nasceu aos catorze dias do mês de setembro do ano de 1939, filho de João Batista Palma e Benedita Rosa, na cidade de Avaré/SP.

Contraiu núpcias com a senhora Maria Elizeide Cruz Batista, na cidade de Timburi/SP, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 1961, e dessa feliz união nasceram oito filhos, a saber: Sonia, Gilmar, Maria, Cláudia, Simone, Valdir, Eliete e Marcos.

Residiu por muitos anos nesta cidade, na rua Leonas Estucos nº 87, Jardim Santa Cecília.

Começou a trabalhar na área rural e depois trabalhou, por muitos anos, no Terminal Santo Antônio de Sorocaba, onde fez muitos amigos.

Faleceu aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2004, aos 65 anos de idade entristecendo seus familiares e todos aqueles que o conheceram.

À vista de todo o exposto, em respeito à memória do senhor Enoé Batista, e seus familiares, com o objetivo de perpetuar o honrado nome desse trabalhador simples e honesto, contamos com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba
PL. Denominação de área pública - “ENOÉ BATISTA”.

CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA JOSE DE SOUZA, 100 - JARDIM SANTA CECILIA - SOROCABA - SP



PREFEITURA DE SOROCABA

14

(Processo nº 19.246/2016)

LEI Nº 11.440, DE 20 DE OUTUBRO DE 2 016.

(Dispõe sobre denominação de “ENOÉ BATISTA” a uma área pública de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 226/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

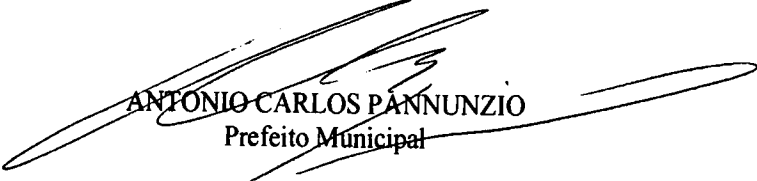
Art. 1º Fica denominada “ENOÉ BATISTA” a área pública destinada ao Sistema de Lazer do Jardim Santa Cecília, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1939/2004”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

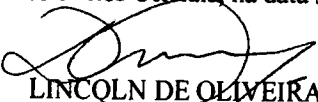
Palácio dos Tropeiros, em 20 de outubro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.440, de 20/10/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 29 de setembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 112 /2016
Processo nº 19.246/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de "ENOÉ BATISTA" a uma área pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência do encaminhamento de ofício pelo nobre Vereador Wanderley Diogo, contendo os seguintes dados:

O Senhor Enóé Batista nasceu aos catorze dias do mês de setembro do ano de 1939, filho de João Batista Palma e Benedita Rosa, na cidade de Avaré/SP.

Contraiu núpcias com a senhora Maria Elizeide Cruz Batista, na cidade de Timburi/SP, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 1961, e dessa feliz união nasceram oito filhos, a saber: Sonia, Gilmar, Maria, Cláudia, Simone, Valdir, Eliete e Marcos.

Residiu por muitos anos nesta cidade, na rua Leonas Estucos nº 87, Jardim Santa Cecília.

Começou a trabalhar na área rural e depois trabalhou, por muitos anos, no Terminal Santo Antônio de Sorocaba, onde fez muitos amigos.

Faleceu aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2004, aos 65 anos de idade entristecendo seus familiares e todos aqueles que o conheceram.

À vista de todo o exposto, em respeito à memória do senhor Enóé Batista, e seus familiares, com o objetivo de perpetuar o honrado nome desse trabalhador simples e honesto, contamos com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba
PL Denominação de área pública - "ENOÉ BATISTA".

CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 30/09/2016 HORA: 08:35 PONT.: 15001 VLR: 00/03